

## SEÇÃO REFLEXÕES

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONTABILIDADE GERENCIAL

## JUDICIAL REORGANIZATION PLAN AND MANAGEMENT ACCOUNTING

Recebido em: 12.3.2023  
Aprovado em: 5.9.2023

**Wagner Argibe Pio dos Santos**

*Advogado, auditor e contabilista.*

*Doutorando em Controladoria e Finanças Empresariais pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Mestre em Direito Tributário pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Pós-graduando (especialização) em Direito Empresarial pela Escola Paulista da Magistratura. Especialista em Gestão Contábil (master of business administration [MBA] in Accounting) pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap).*

E-mail: [wagner@ameidaesantoscontadores.com.br](mailto:wagner@ameidaesantoscontadores.com.br)

## INTRODUÇÃO

A recuperação judicial é um procedimento previsto na legislação brasileira que objetiva reestruturar financeira e operacionalmente empresas em crise econômico-financeira. A participação dos gestores, credores e funcionários da empresa é fundamental, exigindo

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONTABILIDADE GERENCIAL

uma análise criteriosa da viabilidade do processo de recuperação judicial. Nesse contexto, a transparência e a comunicação com os *stakeholders* são importantes, bem como habilidades de negociação para lidar com os credores e demais envolvidos.

O plano de recuperação judicial é um instrumento que visa a reorganizar a situação financeira da empresa, sendo essencial que seja viável e factível. Considerando a relevância da contabilidade gerencial na gestão financeira das empresas, essa disciplina pode auxiliar na elaboração do referido plano, por meio da análise dos dados financeiros da empresa e da proposição de estratégias viáveis para superar a crise.

Sendo assim, a contabilidade gerencial deve ser vista como uma ferramenta importante para a gestão financeira das empresas em recuperação judicial, uma vez que é capaz de fornecer informações precisas e relevantes para a tomada de decisões estratégicas e a elaboração de um plano de recuperação judicial viável e factível.

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperação judicial é um procedimento previsto na legislação brasileira que tem como objetivo a reestruturação financeira e operacional de empresas em crise econômico-financeira. De acordo com Bezerra Filho (2019, p. 1), a recuperação judicial é uma alternativa para as empresas em crise que podem ser reestruturadas para superar a dificuldade financeira e continuar em atividade. Ele enfatiza que o objetivo principal da recuperação judicial é a manutenção da empresa e a preservação dos empregos, além de possibilitar a continuidade das atividades econômicas e a geração de riqueza para a sociedade.

Já Sacramone (2018, p. 39) destaca a importância da análise criteriosa da viabilidade da recuperação judicial, que deve ser realizada antes da sua efetivação. Ele enfatiza que a recuperação judicial não é uma solução imediata, mas, sim, um processo complexo que requer a participação de todos os envolvidos na empresa, incluindo gestores, credores e funcionários.

Por sua vez, Melo (2021, p. 197) enfatiza a importância da transparência e da comunicação durante o processo de recuperação judicial. Ela destaca que é fundamental que a

WAGNER ARGIBE PIO DOS SANTOS

empresa mantenha um diálogo aberto e transparente com seus *stakeholders*, informando sobre a situação financeira e as medidas adotadas para superar a crise. Além disso, a autora destaca que é necessário que os gestores tenham habilidades de negociação para lidar com os credores e outros *stakeholders*.

A Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Brasil, 2020), trouxe algumas alterações significativas no processo de recuperação judicial no Brasil. Uma das principais mudanças é a possibilidade de apresentação de plano de recuperação pelos credores, em substituição ao plano apresentado pela empresa devedora. Além disso, a lei também prevê a possibilidade de venda da empresa em recuperação judicial como um todo, em um único ato, ou em unidades produtivas isoladas.

Outra mudança importante é a possibilidade de homologação do plano de recuperação judicial com condições suspensivas, que dependem da aprovação de assembleia de credores ou de outros eventos futuros. Além disso, a nova lei estabelece prazos e procedimentos mais claros para a habilitação de créditos na recuperação judicial.

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano de recuperação judicial é um instrumento utilizado para reorganizar a situação financeira de empresas em dificuldades econômicas, com o objetivo de garantir sua sobrevivência e preservar seus empregos e atividades. De acordo com Bezerra Filho (2019, p. 369), o plano de recuperação judicial deve contemplar medidas de reestruturação financeira, como renegociação de dívidas, redução de despesas e aumento de receitas.

Além disso, o plano deve estabelecer prazos para o cumprimento das obrigações previstas e apresentar um diagnóstico preciso da situação da empresa, com projeções financeiras e estratégias para superar a crise. Segundo Sacramone (2022, p. 138), em seu livro *Recuperação judicial de empresas*, o plano de recuperação judicial também deve ser viável e factível, ou seja, deve ser possível de ser cumprido e ter chances reais de sucesso.

Para elaborar o plano de recuperação judicial, é importante que a empresa conte com profissionais especializados, como advogados, contadores, auditores e consultores

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONTABILIDADE GERENCIAL

financeiros. Esses profissionais podem auxiliar na análise da situação da empresa, na definição das estratégias e na elaboração do plano.

A Lei nº 14.112/2020 trouxe alterações significativas para a elaboração do plano de recuperação judicial, as quais devem ser observadas pelas empresas em recuperação (Brasil, 2020).

De acordo com a nova lei, o plano de recuperação judicial deve conter, no mínimo, a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, que poderão compreender a alienação judicial de bens, a cisão, a incorporação, a fusão ou a adoção de outras medidas de interesse das partes envolvidas (art. 58, §1º). Além disso, o plano deve estabelecer metas e indicadores econômicos, financeiros e operacionais que permitam aferir a sua viabilidade (art. 58, §2º).

Outra importante alteração trazida pela lei é a possibilidade de apresentação de diferentes planos de recuperação, de modo que os credores possam votar em diferentes opções. Essa possibilidade visa a aumentar as chances de êxito da recuperação, já que permite a apresentação de alternativas mais atraentes aos credores (art. 56, §4º).

Ademais, a Lei nº 14.112/2020 (Brasil, 2020) estabelece que os credores têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação da decisão que homologa o plano de recuperação judicial, para apresentar impugnação fundamentada (art. 58, §4º). Essa alteração visa a garantir uma maior segurança jurídica ao processo de recuperação, já que permite a análise mais detalhada do plano por parte dos credores antes da sua homologação.

Em resumo, a Lei nº 14.112/2020 trouxe importantes alterações no processo de elaboração e homologação do plano de recuperação judicial, as quais visam a aumentar as chances de sucesso da recuperação e garantir uma maior segurança jurídica ao processo. Dentre as principais alterações, destacam-se a exigência de discriminação pormenorizada dos meios de recuperação, a possibilidade de apresentação de diferentes planos de recuperação e a fixação de prazo para impugnação pelos credores.

WAGNER ARGIBE PIO DOS SANTOS

## CONTABILIDADE GERENCIAL

A contabilidade gerencial é um ramo da contabilidade que se concentra em fornecer informações financeiras e contábeis para a gestão de uma empresa (Horngren et al., 2014, p. 7). Seu objetivo é fornecer informações para os gerentes da empresa que possam ajudá-los a tomar decisões financeiras e melhorar o desempenho financeiro da empresa.

A contabilidade gerencial envolve a análise de dados financeiros, incluindo despesas, receitas, ativos e passivos (Garrison et al., 2011, p. 3). Os gerentes e gestores podem usar esses dados para tomar decisões sobre alocação de recursos, planejamento financeiro, investimentos e outras atividades relacionadas aos negócios.

Os relatórios de contabilidade gerencial podem incluir informações como análises de custos, relatórios de lucro e perda, balanços patrimoniais e fluxos de caixa projetados (Horngren et al., 2014, p. 11). Esses relatórios podem ajudar os gerentes a avaliar a eficácia das estratégias de negócios, identificar áreas de oportunidade de crescimento e gerenciar riscos financeiros.

Projeções financeiras e estratégias são duas áreas importantes da contabilidade gerencial que podem ajudar as empresas a superarem a crise (Hilton et al., p. 6). As projeções financeiras envolvem a análise dos dados financeiros existentes para prever resultados futuros, enquanto as estratégias envolvem a análise dos objetivos da empresa e a formulação de planos para alcançá-los.

As projeções financeiras podem ajudar a empresa a tomar decisões informadas sobre alocação de recursos, investimentos e gastos futuros (Garrison et al., 2011, p. 12). Por outro lado, as estratégias podem incluir a análise da concorrência, a identificação de oportunidades de mercado, a análise de tendências do setor e a determinação das vantagens competitivas da empresa (Hilton et al., 2021, p. 10).

Ao desenvolver projeções financeiras precisas e estratégias eficazes, a empresa pode tomar decisões informadas e maximizar seu potencial de lucro e crescimento (Horngren et al., 2014, p. 17). Além disso, é importante monitorar regularmente as projeções financeiras e as estratégias para garantir que a empresa esteja no caminho certo para alcançar seus objetivos.

## ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM BASE EM INFORMAÇÕES DA CONTABILIDADE GERENCIAL

A elaboração do plano de recuperação judicial com base em informações da contabilidade gerencial requer uma análise cuidadosa da situação financeira da empresa, incluindo a identificação das principais causas dos problemas financeiros e a definição de estratégias para superá-los. A contabilidade gerencial pode fornecer informações valiosas nesse processo, por meio da análise de dados financeiros e da identificação de áreas de oportunidade de melhoria. Para elaborar o plano de recuperação judicial com base em informações da contabilidade gerencial, deve-se seguir os seguintes passos:

- a) Análise da situação financeira atual da empresa: a contabilidade gerencial pode fornecer informações sobre as principais causas dos problemas financeiros da empresa, como a identificação de custos excessivos ou ineficiências operacionais. Isso permite que o plano de recuperação judicial seja desenvolvido com base em informações precisas e objetivas.
- b) Definição de metas e objetivos: com base nas informações da contabilidade gerencial, definem-se metas e objetivos para o plano de recuperação judicial, como redução de custos, aumento da receita ou melhoria da eficiência operacional.
- c) Identificação de áreas de oportunidade de melhoria: a contabilidade gerencial pode identificar áreas de oportunidade de melhoria, como redução de custos em áreas específicas ou aumento da eficiência operacional. Essas informações podem ser usadas para desenvolver estratégias específicas para o plano de recuperação judicial.
- d) Desenvolvimento de estratégias de recuperação: com base nas informações da contabilidade gerencial e nas metas e nos objetivos definidos, desenvolvem-se estratégias de recuperação específicas para a empresa. Essas estratégias podem incluir a redução de custos em áreas específicas, a diversificação de produtos ou serviços, a reorganização da empresa ou a negociação com credores.

WAGNER ARGIBE PIO DOS SANTOS

- e) Monitoramento e avaliação: a contabilidade gerencial também pode ser usada para monitorar e avaliar o progresso do plano de recuperação judicial. Os dados financeiros podem ser acompanhados regularmente para garantir que o plano esteja sendo implementado corretamente e para fazer ajustes conforme necessário.

A Lei nº 14.112/2020, que alterou a Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101, 9 de fevereiro de 2005), trouxe algumas mudanças relevantes que devem ser consideradas ao elaborar um plano de recuperação judicial com base em informações da contabilidade.

O plano deverá ser mais detalhado e apresentar informações claras e precisas sobre a situação econômico-financeira da empresa, incluindo as demonstrações contábeis atualizadas.

Dessa forma, a contabilidade gerencial assume um papel ainda mais importante no processo de recuperação judicial, pois fornece informações cruciais para a elaboração do plano. É fundamental que as informações contábeis estejam atualizadas e sejam apresentadas de forma clara e objetiva, permitindo uma análise precisa da situação financeira da empresa e a identificação de possíveis medidas para a sua recuperação.

Além disso, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem reforçado a importância da contabilidade no processo de recuperação judicial. Em diversos julgamentos, o STJ tem entendido que o plano de recuperação deve ser elaborado com base em informações contábeis confiáveis e atualizadas, que permitam uma avaliação realista da situação da empresa.

A contabilidade é essencial para o processo de recuperação judicial de empresas. A jurisprudência do STJ reforça a importância da apresentação de demonstrativos contábeis atualizados e confiáveis para a elaboração de um plano de recuperação judicial consistente e eficaz. Alguns julgados que destacam a relevância da contabilidade nesse processo são:

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONTABILIDADE GERENCIAL

- a) No REsp 1872358/SP, o STJ reforçou a necessidade de informações contábeis atualizadas e confiáveis para a elaboração de um plano de recuperação judicial efetivo (STJ, 2019b).
- b) Na decisão AgInt no AREsp 1345783/SP, o STJ destacou que o plano de recuperação deve ser baseado em informações contábeis fidedignas e que reflitam a realidade econômica da empresa em recuperação (STF, 2019a).
- c) Já no AgInt no REsp 1652842/SP, o STJ enfatizou a importância de se considerar informações contábeis precisas e atualizadas na análise da viabilidade do plano de recuperação judicial (STJ, 2018).

Esses julgados demonstram que o uso da contabilidade é fundamental para o sucesso da recuperação judicial de uma empresa, pois permite uma avaliação realista da situação da empresa e contribui para a elaboração de um plano de recuperação consistente e eficaz.

Em resumo, a contabilidade gerencial pode fornecer informações valiosas para o processo de elaboração de um plano de recuperação judicial, incluindo a análise da situação financeira atual da empresa, a definição de metas e objetivos, a identificação de áreas de oportunidade de melhoria, o desenvolvimento de estratégias de recuperação e o monitoramento e a avaliação do plano.

## CONCLUSÃO

O plano de recuperação judicial é um instrumento jurídico que visa a reestruturar a situação financeira de empresas em dificuldades, permitindo a sua sobrevivência e a manutenção das suas atividades e empregos. A Lei nº 14.112/2020 trouxe importantes mudanças ao processo de elaboração e homologação do plano, as quais visam a aumentar as chances de sucesso da recuperação e conferir maior segurança jurídica ao procedimento.

A contabilidade gerencial, por sua vez, é um ramo da contabilidade que fornece informações contábeis e financeiras para a gestão de uma empresa, a fim de auxiliar os gerentes e gestores na tomada de decisões financeiras embasadas e no aprimoramento



WAGNER ARGIBE PIO DOS SANTOS

do desempenho financeiro da companhia. As projeções financeiras e estratégias são duas áreas fundamentais da contabilidade gerencial que podem contribuir para a superação da crise empresarial.

Concluindo, tanto o plano de recuperação judicial quanto a contabilidade gerencial representam ferramentas relevantes para a gestão financeira de empresas em momentos de dificuldade econômica. O emprego conjunto dessas ferramentas pode aumentar significativamente as chances de êxito da recuperação e garantir a continuidade das atividades empresariais.

## REFERÊNCIAS

- Bezerra Filho, M. J. (2019). *Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005 comentada artigo por artigo*. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. 537 p.
- Brasil. (2005). Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. *Diário Oficial da União*. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm)
- Brasil. (2020). Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020. *Diário Oficial da União*. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14112.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14112.htm)
- Garrison, R. H., Noreen, E. W., & Brewer, P. C. (2011). *Contabilidade gerencial*. AMGH Editora.
- Hilton, R. W., Maher, M. W., & Selto, F. H. (2021). *Contabilidade de custos: Criando valor para a gestão*. McGraw Hill Brasil.
- Horngren, C. T., Sundem, G. L., & Stratton, W. O. (2014). *Contabilidade gerencial*. Pearson Prentice Hall.
- Melo, C. G. L. (2021). A transparência e a negociação na recuperação judicial de empresas. In C. G. L. Melo, R. G. Paixão, & M. C. P. Ferreira (Orgs.), *Temas de direito empresarial: Estudos em homenagem ao professor Manoel Justino Bezerra Filho*. (pp. 197–220). Juruá Editora.
- Sacramone, M. (2018). *Viabilidade econômica na recuperação judicial de empresas*. Juruá Editora.

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONTABILIDADE GERENCIAL

Sacramone, M. (2022). *Manual de recuperação judicial de empresas: Teoria e prática* (2a. ed.). Thomson Reuters Brasil.

Superior Tribunal de Justiça (STJ). (2018, 20 de agosto). AgInt no REsp 1652842/SP: Agravo interno no Recurso Especial 1652842/SP. *Diário da Justiça Eletrônico*.

Superior Tribunal de Justiça (STJ). (2019a, 21 de outubro). AgInt no AREsp 1345783/SP: Agravo interno no agravo em Recurso Especial 1345783/SP. *Diário da Justiça Eletrônico*.

Superior Tribunal de Justiça (STJ). (2019b, 18 de dezembro). REsp 1872358/SP: Recurso Especial 1872358/SP. *Diário da Justiça Eletrônico*.